Processo Licitatório nº: 24/00058-PP
Processo administrativo nº: 02-285/2024
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS, PARA ATENDER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC AR/RN.ATA DE CONTINUIDADE - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO

ATA DE CONTINUIDADE - JULGAMENTO DOS NOVOS DOC. DE HABILITAÇÃO – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN, nº 005/2025, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc - AR/RN, reuniram-se em sala, localizada na Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a sessão de continuidade da licitação em epígrafe que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS, PARA ATENDER PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC AR/RN**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Registre-se que em 04/04/2025, foi realizada sessão de julgamento dos documentos de habilitação, sendo a empresa **MVM PRODUTOS NATURAIS LTDA (CNPJ: 11.583.373/0001-59)**, INABILITADA, sendo concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação do documento causa da inabilitação. Registre-se que o novo envelope foi entregue no dia 09/04/2024. A comissão analisou o documento entregue e verificou que a empresa está **HABILITADA**. Em paralelo, no decorrer dos atos a empresa encaminhou a proposta ajustada, não sendo necessário solicitar. Portanto, entregue a proposta ajustada e obedecendo aos princípios da licitação e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o art. 2º da Resolução SESC nº 1.593/2024, a pregoeira DECLARA como VENCEDORA a seguinte EMPRESA:

EMPRESA VENCEDORA			
Nº	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
1	**MVM PRODUTOS NATURAIS LTDA**	**11.583.373/0001-59**	R$ 875.528,42
VALOR TOTAL			**R$ 875.428,42**

Por fim, a Pregoeira informa que transcorrido o prazo recursal de 02 dias úteis, encaminhará o processo à autoridade competente para homologação. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada consignando em ata a assinatura da pregoeira e dos membros da equipe de apoio.

Lídia Gomes Cosmo Rocha
Pregoeira

Rondiney da Silva Rosemiro
Membro da Equipe de Apoio

Eudivan Alves Pinheiro
Membro da Equipe de Apoio